Publicado no DOM/ DM
Em 21/10/2020

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.974/2020

FIXA SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE DOMINGOS MARTINS PARA O EXERCÍCIO 2021-2024.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), o subsídio mensal dos secretários municipais, para vigorar a partir de 1° de janeiro de 2021.

Art. 2º O subsídio dos secretários municipais deverá ser reajustado nos termos do Parecer Consulta 13/2017 do TCEES, quando o Prefeito promover revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, prevista no art. 37, X da Constituição Federal, obedecendo os mesmos índices e os limites estabelecidos pela Constituição Federal e leis pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município e no elemento de despesa 3.3.1.90.11.00000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Domingos Martins – ES, 15 de outubro de 2020.

WANZETE KRUGER
Prefeito